



PARECER Nº 2/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.000004/2025-51

ASSUNTO: Parecer de Conformidade

**Prezados,**

Em atenção à análise de conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de aquisição de material de consumo, expediente e apoio, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento às condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em estrita observância ao instrumento convocatório e à legislação vigente.

Considerando a proposta e especificações da empresa : **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA** - 47.852.784/0001-40;

Registra-se que já foram analisados os **itens 02, 13 e 52**, conforme consignado no **PARECER Nº 1/2026/Departamento Administrativo (1387513)**, os quais restaram devidamente aprovados.

Considerando a descrição e proposta encaminhada pela supracitada empresa, como se demonstra SEI nº 1392052;

- Item 12: COLA EM BASTÃO 40G: PESO DE 40 GRAMAS. MATERIAL EM COLA PVA,NÃO TÓXICA. FORMATO EM BASTÃO COM APLICADOR GIRATÓRIO. SECAGEM RÁPIDA, ADERÊNCIA EM PAPÉIS, CARTOLINAS E MATERIAIS POROSOS. EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA. INDICADA PARA USO ESCOLAR E EM ESCRITÓRIOS. ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E NÃO TOXICIDADE (NBR 15236).

**Declaro,**

As especificações apresentadas estão em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o Item 12, no montante de **R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)**, encontra-se compatível com os preços estimados para o objeto. Considerando-se a soma dos itens já analisados e aprovados (itens 02, 13 e 52) com o Item 12, o **valor total aprovado perfaz o montante de R\$ 773,04 (setecentos e setenta e três reais e quatro centavos)**.

Ressalta-se que a verificação das características técnicas e das especificidades a ser executado será realizada no momento de sua efetiva execução e/ou recebimento, não eximindo a empresa contratada do integral cumprimento das obrigações contratuais, tampouco do atendimento às condições e requisitos exigidos para o objeto contratado;

Desta forma, considero que os itens estão com seu valor proposto dentro do estimado para este objeto e está apto a ser contratado pelo Coren/SE.

**Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208**  
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 08/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1392084** e o código CRC **06FEC109**.